

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais para atuação no Projeto Balaio de Sotaques Sesc Caxias/MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/ Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 **torna público que estará recebendo no período de 27 de março a 12 de abril de 2025, as inscrições para credenciamento de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais: tais como:** Bumba-meu-boi, Quadrilha, Cacuriá, Tambor de Crioula, Dança do Lili, Dança do Côco, Dança Portuguesa e Danças e grupos Alternativos, artistas e grupos musicais, exposição artística para credenciamento e atuação no **Projeto Sesc Balaio de Sotaques e nas programações de Cultura e Educação do Departamento Regional do Sesc Maranhão**, com fundamento no caput II, Artigo 4º, inc. IV da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciar a prestar serviços ou a fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos pelo contratante”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda de programação do Regional do Sesc Maranhão, no ano de 2025. O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216 3853/ 3216 3860

São Luís, 27 de março de 2025.



Darlise Ramos Serra de Carvalho

Diretora Regional do Sesc Maranhão, em exercício

DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

O **Projeto Balaio de Sotaques 2025** consiste no desenvolvimento de ações de fomento, difusão e valorização da Cultura do Estado, da memória ancestral e do patrimônio cultural por meio de ações que envolvem apresentações artísticas e ações formativas.

SEÇÃO I - DO OBJETO E SEDE

1.1. Constitui objeto deste o Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das **linguagens de Dança, Música, Territórios de Memória e Patrimônio e artes visuais** visando à realização da programação artística do Serviço Social do Comércio – SESC MA, através de ações presenciais, conforme edital e seus anexos.

1.1.1. Levando-se em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, aderem a este Edital de Credenciamento, em sua integralidade, o Serviço Social do Comércio – SESC MA, a fim de que, sempre que a atividade artística estiver envolvida em algumas de suas atividades finalísticas, possam convocar e contratar artistas e profissionais credenciados por este instrumento.

1.1.2. As programações culturais acontecerão em espaços diversos da cidade Caxias/ Maranhão.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital: **Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos e Microempreendedores Individuais (MEI)**, com experiência no campo da cultura e das artes, observada a categoria de enquadramento dispostas neste Edital e através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>

2.2. Para fins desse Edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

A. **Proponente** – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s) concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pela proposta junto ao Sesc Maranhão, ou seja, por sua inscrição, execução e demais processos;

B. **Concorrente** – Artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais que concorrem neste edital;

C. **Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Pessoa jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura;

D. **MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura.

2.3 Cada proponente poderá submeter até 01 (proposta) por categoria, em conformidade com Item 4; Obs: O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vedada a representação de terceiros;

2.4 É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições;

2.5 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

2.6 A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA. As vagas de contratação serão providas, conforme necessidade do projeto, das programações institucionais, bem como previsão orçamentária.

Parágrafo único: O (a) responsável pela inscrição de pessoa jurídica deverá ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social.

3 - DAS CATEGORIAS E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

SEÇÃO I - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO

A. Grupos de Bumba-Meu-Boi e/ou alternativos nos sotaques de matraca, orquestra, zabumba, costa-de mão com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação. Com uma média de 70 componentes;

B. Grupos de Danças Populares como tambor de crioula, dança portuguesa, cacuriá, quadrilha, dança do coco, dança do Lelê, dança do Lili e outras, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de apresentação, sendo que se nos grupos de quadrilha e cacuriá formados por no mínimo 04 (quatro) músicos instrumentistas, suas pontuações serão diferenciadas para maior. Com uma média 20 pares, ou seja, 40 integrantes;

C. Grupos de Danças Alternativas são aquelas que, na sua apresentação, possuam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de apresentação. Com uma média 20 pares, ou seja, 40 integrantes;

D. Artistas e Grupos Musicais - apresentação musical com os ritmos tradicionais do Nordeste e maranhense, com repertório de músicas alinhadas ao período junino, interpretação autêntica e/ou inserção de músicas autorais, performance visuais, interação com público, incorporação de elementos criativos, formado com no mínimo 05 (cinco) participantes, com **duração de 1h e 30 minutos (uma hora e trinta minutos);**

E. Forró Pé de Serra - Grupo formado por 03 (três) a 05 (cinco) participantes, que usa elementos da cultura nordestina expressos no ritmo do forró tradicional, como Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”, utilizando instrumentos como sanfona, zabumba, triângulo e viola, **com duração 2h (duas horas);**

F. Exposição artística – Exposição artística /artes visuais com temática de território memória e patrimônio, que combine elementos artísticos, culturais que ressalte a cultura maranhense, sobretudo Caxiense em suportes variados e interativa, com montagem e desmontagem sob a responsabilidade do artista, agente cultural ou coletivo. Necessário apresentar croqui ou esboço da proposta. **(Com permanência de 03 dias);**

SEÇÃO II - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

A programação contemplará propostas dos serviços artísticos elencados a seguir, com os respectivos valores de cachês:

CATEGORIAS	CACHÊ	DETALHAMENTO
Bumba-meu-boi	R\$ 5.000,00	Destinada a grupos de tradição que possuem significativa trajetória cultural, com tempo de atuação relevante e reconhecimento na cidade de Caxias e região. Serão valorizadas iniciativas que evidenciem excelência artística, incentivo, autenticidade e mérito na preservação e transmissão das tradições.
	R\$ Até 25.000,00	Destinada a grupos com trajetória consolidada e reconhecimento no cenário cultural estadual e nacional. Serão considerados aqueles que demonstrem excelência artística, autenticidade e qualidade comprovada em suas produções, evidenciando relevância na preservação e inovação das expressões culturais.
Quadrilhas Juninas	R\$ 2.500,00	Grupos de quadrilha Junina matuta tradicional proveniente da cidade de Caxias, com repertório autoral, indumentárias típicas caipiras e expressiva relevância artística e cultural.
	R\$ 3.000,00	Grupos de quadrilha Junina adulta tradicional proveniente da cidade de Caxias, com repertório autoral, indumentárias típicas e expressiva relevância artística e cultural.
	R\$ 2.000,00	Grupo de danças mirim tradicionais com experiência de no mínimo 03 anos de atuação no cenário da cultura local, reconhecidos por sua relevância e qualidade artística e cultural. A proposta deve estar alinhada ao contexto e às expressões tradicionais do período junino. Intanto-juvenil

Danças Populares e Alternativas	R\$ 3.000,00	Grupo de danças tradicionais com experiência de no mínimo 10 anos de atuação no cenário da cultura local, repertório autoral, indumentárias típicas e preservação das raízes da cultura popular maranhense, relevância histórica (tempo de atuação e reconhecimento de sua trajetória) e excelência artística.
	R\$ 5.000,00	Grupos artísticos provenientes de outras cidades do Maranhão, reconhecidos por sua relevância e qualidade artística e cultural, com propostas alinhadas às tradições e expressões do período junino.
Artistas e Grupos Musicais	R\$ 3.500,00	- Com duração 1h ou 1h30; - Grupos formados por 03 (três) a 05 (cinco) participantes; - Repertório alinhado ao período junino; - Músicas autorais e/ou Interpretação autêntica;
Forró Pé de Serra	R\$ 2.500,00	- Com duração de 2h (duas horas); - Grupos formados por 03 (três) a 05 (cinco) participantes; - Ritmos do forró tradicional, como Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”
Exposição Artística	R\$ 3.000,00	Exposição artística /artes visuais com temática de território memória e patrimônio, que combine elementos artísticos e culturais que ressalte a cultura maranhense, sobretudo Caxiense com artista, agente ou coletivo artístico com relevância artística.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Deverão ser efetuadas **no período de 27 de março a 12 de abril de 2025, às 23h59 min, horário de Brasília.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc.

4.1.2 As inscrições poderão ser realizadas através do **e-mail: cultura.caxias@ma.sesc.com.br** e cada proponente (pessoa física ou jurídica/CNPJ) poderá submeter, no máximo, 01 (uma) proposta. E cada proposta equivale a um e-mail diferente, conforme o seguinte formato: **(Nº + nome do proponente + categoria)**, conforme as documentações listadas abaixo:

- PESSOA FÍSICA

Proposta artístico-cultural - assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica)- Devem constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados; categoria e valor dos serviços, conforme estabelecido no item 03 (três) deste edital; validade da proposta, data de emissão da proposta; forma de pagamento (em até 30 dias após entrega da nota fiscal); contatos telefônicos, e-mails e

dados de conta bancária (quando houver);

Obs.: **Cada proponente (pessoa física) poderá submeter, no máximo, 01 (uma) proposta, conforme as categorias descritas no item 03. Nos casos em que o proponente envie mais de uma proposta, a última que conste será a válida.**

- **Portfólio** com histórico, links de canais de internet para visualização do trabalho artístico, clipping e imagens do grupo; Currículo artístico do concorrente;

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (com validade dos últimos três meses)
- Ausência de Parentesco (modelo Anexo II);
- Autorização direito de imagem (modelo Anexo III)

- PESSOA JURÍDICA

- **Proposta artístico-cultural** - assinada pelo proponente (assinatura a punho ou assinatura eletrônica, conforme orientações do Anexo I)- Deve constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, categoria e valor dos serviços, conforme estabelecido no item 03 (três) deste edital, validade da proposta data de emissão da proposta, forma de pagamento (em até 30 dias após entrega da nota fiscal), contatos telefônicos, e-mails e dados de conta bancária (quando houver);

Obs.: **Cada proponente (pessoa jurídica ME) poderá submeter, no máximo, 01 (uma) proposta, conforme as categorias descritas no item 03. Nos casos em que o proponente envie mais de uma proposta, Nos casos em que o proponente envie mais de uma proposta, a última que conste será a válida.**

- **Portfólio** com histórico, links de canais de internet para visualização do trabalho artístico, clipping e imagens do grupo; Currículo artístico do concorrente;

- **Ausência de parentesco** (modelo Anexo II);
- Autorização direito de imagem (modelo Anexo III)
- **Rider técnico de som em caso de apresentação musical e show;**
- **Lista com repertório** das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para os grupos que utilizarão música);
- **Documento de comprovação de vínculo do responsável pela inscrição** (deverá ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica), podendo ser: estatuto, contrato social ou certificado de microempreendedor (em caso de MEI);
- Em casos de **pessoas jurídicas que representam terceiros**, enviar documento de comprovação de vínculo do Proponente/Pessoa jurídica com o Concorrente, podendo ser: contrato, declaração de representação legal (modelo Anexo IV);
- Cópia do CNPJ (atualizada);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS atualizada (não obrigatório para MEI);
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União (atualizada);

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Cópia do CNPJ

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Obs.1: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Obs.2: Site de consulta QSA:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.4.3 O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vedada a representação de terceiros;

4.4.4 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

4.4.5 O Email cultura.caxias@ma.sesc.com.br é exclusivo para envio dos documentos de inscrição. Para informações ou contato, o proponente deverá utilizar os números de telefone disponibilizados neste Edital;

Obs1: O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada, sem assinatura do proponente responsável.

5. DA CURADORIA E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma comissão de curadoria, composta por Técnicos do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes/coletivos culturais, abrangerá todas as propostas habilitadas (aquelas em conformidade com o Item 3), conforme as seguintes atribuições:

- a)** Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no item 03;
- b)** Analisar a viabilidade de execução das propostas artística considerando as especificidades da programação;
- c)** Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

5.2 Critérios de avaliação:

1) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.)- **10 pontos**;

2) Apresentação e organização das documentações, portfólio, croquis e esboços e proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual

fornecido)- **15 pontos**;

3) Relevância histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na artística cultural, forma de apresentação) - 25 pontos;

4) Criatividade nas Indumentárias, figurinos, adereços e evolução coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, verificável com a apresentação de fotos, links, portfolio ou currículo histórico - 25 pontos;

5) Relevância artística e cultural, reconhecimento de sua trajetória, autenticidade, excelência na concepção artística e mérito a preservação da manifestação - 25 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;*

5.3. A partir da análise da curadoria, as propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia **01 de maio de 2025**, no site do Departamento Regional do Sesc Maranhão (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

PARÁGRAFO ÚNICO: *Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.*

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta Administração Regional, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, em conformidade com este Edital.

6.2 A ordem da convocação dos credenciados, para prestação dos serviços será estabelecida **por meio de pontuação**, alinhado ao projeto Balaio de Sotaques e as ações do Programa Cultura, conforme **o item 03 (três) das categorias** e o item **5.2 (cinco ponto dois) dos critérios de avaliações**. A convocação será em conformidade com o número de vagas disponíveis na programação.

6.3 O credenciado será informado antecipadamente da data da prestação de serviço, para assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

Pessoa Física - PF:

- Proposta artística cultural, conforme orientação do anexo I (assinatura a punho ou eletrônica);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizada;
- Comprovante de conta bancária em nome do proponente;

- Consulta Qualificação Cadastral do e-Social, segue o link para a consulta:

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Obs.: Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o proponente.

Obs.: Cópias legíveis da documentação.

Pessoa Jurídica – PJ:

- Proposta artística cultural, conforme orientação do anexo I (assinatura a punho ou eletrônica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) - atualizada;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União - atualizada;
- Comprovante de conta bancária jurídica do proponente.

6.4 A ausência ou irregularidade das documentações (item) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído imediatamente pelo próximo proponente da lista;

6.5 Na ocasião do processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 4.4.2) sujeito à multa 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

6.6 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 3) será efetivada após a realização dos serviços em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão e entrega de Nota Fiscal.

6.7 Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão impostos legais: municipais (ISS) no ato da emissão da Nota Fiscal; Federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, COFINS, CSLL) e previdenciários (INSS 20%) em caso de Pessoa Física. Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea “A”, Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009).

Exemplo:

Cachê	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
-------	-------------	----------	---------------

R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	20% INSS 4% ISS* (recolhido pelo município de Caxias)	R\$ 960,00
--------------	--------------	--	------------

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues no Sesc após a prestação dos serviços;

7.2 Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução para correção;

7.3 As apresentações que acontecerem após o dia 20 de cada mês, a nota só poderá ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente;

7.4 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e documentação atualizada;

7.5 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa e documentação atualizada, caso necessário;

8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 A convocação dos credenciados para prestação de serviços deverá acontecer mediante a programação do Sesc, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc;

8.2 Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

8.3 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos dias e horários marcados pelo Sesc, salvo por problemas publicamente conhecidos;

8.4 O Serviço Social do Comércio oferece apoio aos artistas/grupos, sediado no local da apresentação, sem, no entanto, responsabilizar-se pelo transporte e alimentação, assim como pela montagem e desmontagem de som, cenários, etc, o que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos deverão se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

8.5 O artista/grupo que cancelar sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 10.1 deste credenciamento;

8.6 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer no dia designado pelo Sesc, por meio de sua equipe técnica;

8.7 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

09. DAS OBRIGAÇÕES

09.1 DO SESC

09.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados por este Edital;

09.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos credenciados e contratados partir deste Edital de Credenciamento;

09.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

09.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações: som, palco e luz aos grupos (quando essas estruturas não estiverem previstas no objeto de credenciamento).

09.2 DO CONTRATADO

09.2.1 Encaminhar os documentos solicitados para efetivar a contratação: a citar proposta de serviço, termo de compromisso, etc, conforme modelos fornecidos e comparecer ao Sesc para assinatura prévia do Termo de Compromisso, contendo data, horário e local da apresentação;

09.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

09.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica sob responsabilidade dos artistas/grupos, as despesas referentes ao deslocamento de material cênico, musical, bem como alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso;

10.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

10.3 O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01 ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

10.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

10.05 Os participantes inscritos, uma vez selecionados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

10.6 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

10.7 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

10.8 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

10.9 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

10.10 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

10.11 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Cultura das Unidades Sesc Caxias, localizadas, respectivamente, à Praça Cândido Mendes, nº 1131, Centro, Caxias/ de segunda a sexta- feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (99) 2221-0862.

Caxias, 26 de março de 2025.